PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04389/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDINE COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Luiz Polizario	c/ 19,75m
Sul- Alberto Fernandes da Silva	c/ 19,75m
Leste- Francisco Dantas de Oliveira e Manoel Ferreira Cabral	c/ 6,35m
Oeste- Rua Soldado Luiz Gonzaga	c/ 7,30m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Câmarão, em Natal, 15 de maio de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 12/05/93 .